

INQUIRIÇÕES SOBRE A PUREZA DO SANGUE

1780

Inquiriçoens do R. Jozé Joaquim de Abreu provido na Coadjutoria da meya Prebenda q̃ possui o Rdº Manoel dos Reys da Costa Pego conego capellão.

Ill.^{mo} Snrº

Dis Jozé Joaquim de Abreu, q̃ elle alcanssou deS.Sanctid.^e a Grassa de o constituir coadjutor, e futuro Sucessor do Rdº Manoel dos Reiz da Costa Pego conego cura desta Incigne, e Real Colegiada cujas Bullas se achão justeficadas com Beneplicito regio perante o Juiz Apostolico aq.^m forão cometidas por Sua Sanctid.^e em virtude das quais lhe mandou passar seu Titolo, e mandado de capiendi procetionem como delle consta; e porq̃ p.^a selhe dar ad.^a posse necessita, deq̃ V.S.^a lhe m.^{de} tirar suas Inquirissoins naforma do Estilo.

P.^aV.S.^a se digne nomiar Juizes p.^a lhe fazer ad.^a deligencia, e q̃ Sentenciadas ellas selhe de posse dad.^a coadjutoria, efectura suceção.

E. R. M^{co}

Depositando, Nomeamos para Juizes Comissarios aos RR Snrs. Rebello, e Leyva. Guimaraes em Cabº ede Julho 29 de 1780.

Thezrº Mor

MºEsc^a

Carvalho

Declara ser nascido, e Baptizado na freg.^a deS.Payo desta V.^a, e fº Legitimo de Antonio Lour.^{co} Salg.^{do} homem denegocio, e Familiar do Stº officio. Nascido e Baptizado nafreg.^a de

S. Vicente de Passos deste trº, e de Maria Thereza de Abreu Nascida, e Baptizada em afrgª de S. Martinho de Candozo deste trº, e ambos forão moradores na Rua de S. D.ª desta Vª.

Neto pela p.ª Paterna de Fran.ª Lour.ª de olivriª, e de Maria da Rocha do lugar do Bairro fgª de S. Vicente de Passos Deste trº, e adita Maria da Rocha natural do Bairro frgª de S. Bartholomeu de S. Gens con.º de MonteLongo.

Neto pela p.ª Materna de António de Abreu, ede Rosa de Freitas moradores, qforão em a rua da Cruz da Pedra da ffg.ª de S. Miguel de Creixomil, eambos naturais da ffg.ª de S. Martinho de Candozo deste tr.º.

Anno de Nascimento de N. Senhor Jezus Christo de mil e Settecentos eoitenta annos ao trinta e hum dias do mes de Julho nas cazas do Paço desta Villa de Guimaraes estando ahi nós Joze António Rebello, commissario do Sancto officio, eo Reverendo Pedro Ferreira de Leyva ambos conegos Prebendados na Insigne e Real Collegiada de N. Senhora da Oliveira da mesma Villa como Juizes deputados pelo Ill.ºo Cabbido da mesma Collegiada para as Inquerições do Reverendo José Joaquim de Abreu Conego Secular de S. João Evangelista novamente provido no meyo Canonico e Prebenda e Curato da mesma Igreja por Bulla Apostolica por Coadjutor e futuro Sucessor por renuncia que nelle fez o Conego Cura Manoel dos Reis da Costa Pego que se acha justificado como consta da Petição e Despacho junto, e pararmos inteira satisfação ao que senos ordenava procedermos a esta Deligencia na forma do Costume, e para isso mandamos vir a nossa presença as pessoas abaixo declaradas, e Sefez este termo de Asentada que ambos a Signamos e eu o conego Joze Antonio Rebello a escrevi.

Pedro Ferr.ª de Leyva

Joze Antonio Rebello

Item o Reverendo Jeronimo Vas Pereyra Presbitero do Habito de São Pedro natural da ruada Cruz da Pedra arrabalde desta villa de Guimarães enella morador, aquem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos debaixo do qual prometeu dizer verdado que fosse perguntado, deidade que disse ser desesenta e Sete annos pouco mais, ou mnos, e aos costumes dissenada.

E perguntado pello primeiro Interrogatorio dos Costumados em semelhantes diligencias disse Conhecer muito bem ao Reve-

rendo Joze Joaquim deAbreuConegoSecular do Evangelista, eSabe henatural, nascido, ebaptizado ebatizado na Igreja de S. Payo desta Villa, e morador na rua deGattos damesma eque sabe por ter com elle trato eComunicação eser assim publico, enottorio.

Eperguntado pellosegundo disse conhecer aAntonio Lourenço Salgado homem de negocio Familiar doSancto officio, easua mulher Maria Thereza de Abreu Pays do Habelitando ja deffuntos, esabe erão naturaes da freguezia de São Vicente dePassos elle Antonio Lourenço eella da deS. Martinho deCandozo ambas deste termo, emoradores queforão nadita rua. Cujo conhecimento tem hamais de trinta annos pellos ver, ecom elles tratar muitas vezes sendovivos emais não disse deste, nem do terceiro.

Eperguntado pelo quarto disse conheceumuitobem a Antonio de Abreu, e a suamulher Rosa de Freitas Pays da dita Maria Thereza de Abreu, e Avos maternos do Habelitando, ja deffuntos esaberaão naturaes da freguezia Sao Thiago deCandozo do termo desta Villa, eforaão moradores na rua da Crux daPedra. Oquesabe pelo pleno conhecimento, quedelles teve por morarem seus vizinhos, ecom elles ter trato ecomunicação, em quanto foraõvivos.

Eperguntado pelo quinto disse sabeque o Habelitando hefilho legitimo dos Pays acima nomeados, eNetto dos Avos maternos sobreditos, epor tal esta tido, havido egeralmente reputado.

Eperguntado pelosexto disse sabe que o Habelitando, namhe, nem foi herege, nem Apostata da nossaSancta Fe Catholica.

Eperguntado pellosettimo disse sabe que odito Habelitando nãohefilho de Pays que cometessem crime de Leza Magestade Divina ouHumana porque fossemSentenciados, econdenados nas penas estabelecidas nasLeis do Reyno.

Eperguntado pello Oitavo disse não sabe, nem ouvio dizer que o Habelitando ouseus Pays fossemprezos oupenitenciados pelo Sancto officio, ouincorressem em infamiaalgua publica, ou pena vil defacto, ou Direito.

Eperguntado pelo Nono disse que tudo oque tem testemunhado he publico, e nottorio, emais não disse easignou connosco, eeuJoze Antonio Rebello oescrevi.

Rebello
Leyva

O P.^e Jm.^{ro} Vas Pr.^a

Item Antonio Francisco casado oleiro natural emorador da ruadaCruz daPedra arrabaldes desta Villa aquem demos ojuramento dos Sanctos Evangelhos debaixo doqual prometeu dizer verdade noquefosseperguntado deidade quedisse ser desessenta e noveannos pouco mais oumenos, eaos costumes disse nada.

Eperguntado pelo primeiro Interrogatorio doscostumes emsemelhantes Deligencias disse conhecemuito bem ao Habelitando José Joaquim deAbreu esabe henatural nascido e baptizado na freguezia de SãoPayo desta villa, enella morador na rua degattos, cujo conhecimento tem hamais de trinta annos pello ver, conhecer, ecom elle fallar repetidas vezes.

Eperguntado pelo segundo disse conhecer muito bemaAntonio Lourenço Salgado natural dafreguezia deS. Vicente de Passos termo destaVilla easuamulher Maria Thereza deAbreu natural dafreguesiadeSão Thiago deCandozo do mesmo termo, Pays do Habelitando ja deffuntos, emoradores queforaõ na dita rua deGattos cujo conhecimento tem ha mais desincoenta annos por ter com elles trato, ecomunicaçãõ em quanto foraõvivos, emais não dissedestenem doTerciro.

Eperguntado peloquarto disse muito bem conheceu aAntonio de Abreu easua mulher Roza de Freitas, Pays dasobre dita Maria Thereza deAbreu, e Avos maternos doHabelitando, esabe eraõ naturaes dafreguezia deSaõ Martinho deCandozo do termo desta villa dondevieraõ p.^a a ruadaCruz daPedra aonde foraõ moradores cujo conhecimento tem hamais desessenta annos por viver namesma rua, e comelles ter trato e comunicaçãõ sendo vivos.

Eperguntado pello quinto disse sabe queo Habelitando hefilholegitimo, eNeto materno dosPays, e Avos asima nomeados, epor tal está tido, havido, e geralmente reputado.

Eperguntado pelloSexto disse sabequeo Habelitando nãohe nem foi Herege, nem Apostata da nossaSanctaFé Catholica.

Eperguntado peloSetimo disse sabeque odito Habelitando nãohe filho dePays quecometesemcrime de Leza Magestade Divina, ouHumana porquefossem sentenciados, econdenados nas penas estabelecidas nas Leys do Reyno.

Eperguntado pelo oitavo disse não sabe nem ouviu dizer que o Habelitando, ouseus Pays, e Avos maternos fossem prezos, oupenitenciados pelo Sancto officio, ou morressem com infamiaalgua publica, oupena vil defacto, oudeD.reito.

Eperguntado pelo Nono disse que tudo oquetem testemunhado hepublico, enotorio emais não disse easignouComnoz Joze Antonio Rebello oescrevi.

Rebello
Leyva

An.^{to} fran.^{co}

Item Lucas daSilva veuvo oleiro morador narua daCruz daPedra Arrabalde desta Villa enatural aquemdem os juramento dosSanctos Evangelhos debaixo do qual prometeudizer verdadenoquefosse perguntado deidade que disse ser de Sencoenta etres annos pouco mais oumenos, eperguntado aosCostumes disse nada.

Eperguntado pelo primeiro Interrogatorio dos costumados emsemelhanteDeligencias disse conhecemuito bem ao Habelitando oReverendo JoséJoaquim deAbreu conegosecular do Evangelista, esabe nasceuna ruadeGattos dafreguezia deSão Payo desta Villa, eahi he morador, ena mesma freguesiafoi baptizado oqualconhecimento tem hamais detrintaannos por fallar com elle repetidas vezes.

Eperguntado pelosegundo disse muitobemconheceu aAntonio Lourenço Salgado homem denegocio, eFamiliar doSancto officio easuamulher Maria TherezadeAbreu Pays do Habelitando ja defuntos moradores que foraõ namesmarua deGattos esabe que eraõ naturaes, elledafreguezia deS. VicentedePaços, eela dadeSão Martinho deCandozo ambas dotermo desta Villa

cujo conhecimento tem hamais dequarenta annos por osver, elhe fa:lar muitas vezes sendo vivos e mais não disse destenem do Terceiro.

Eperguntado pelo quarto disse conheceu muitobem a Antonio de Abreu, e a sua mulher Roza de Freytas Avos maternos do Habelitando esab e eraõ naturaes da freguezia de S. Martinho de Candozo do termo desta Villa e foraõ moradores na ruada Crux da Pedra eahi faleceraõ cujo conhecimento tem desde rapaz por lhe fallar muitas vezes.

Eperguntado pelo quinto disse sabe que o Habelitando he filho legitimo, e Neto dos Pays, e Avos maternos acima declarados, eportal esta tido havido, egeralmente reputado.

Eperguntado pelo sexto disse sabe que o Habelitando nem he nem foi Herege, nem Apostata de nossa Sancta Fe Catholica.

Eperguntado pelo Settimo disse sabe que o Habelitando não he filho de Pays, que cometesem crime de Leza Magestade Divina, ou Humana porque fossem sentenciados, e condenados nas penas estabelecidas nas Leys do Reyno.

Eperguntado pelo oitavo disse não sabe nem ouviu dizer que o Habelitando, ou seus Pays, e Avos maternos acima declarados fossemprezos, ou penitenciados pelo Sancto officio, nem incorrerem em alguã enfamia publica, ou penavil defacto ou de Direito.

Eperguntado pelo Nono Interrogatoria disse que tido o que tem testemunhado he publico, e notorio, e mais não disse e assignou com nosco, e eu Joze Antonio Rebello queo escrevi.

Rebello
Leyva

+ da Sylva

Item Boaventura da Sylva veuvo Banheiro natural da freguezia de S. Miguel de Creixomil Arrabaldes desta Villa de Guimaraes e morador na ruada Gattos da Freguezia de S. Payo desta mesma Villa desde rapaz aquem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos debaixo do qual prometeu dizer verdade no que fosse perguntado de idade que disse ser desesenta annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

Eperguntado pelo primeiro Interrogatorio dos costumados em Semelhantes Deligencias disse conhece muito bemao Reverendo Habelitando Joze Joaquim deAbreu, conegosecular doEvangelista, e sabe he natural dafreguezia deS. Payo desta villa aonde nasceo narua deGattos aonde hemorador cujo conhecimento tem pelo ver, ecom ellefallar repetidas vezes, eser morador namesma rua.

Eperguntado pelo segundo disse que conheceu muito bem aAntonio Lourenço Salgado homemdenegocio, eFamiliar doSancto officio, easuamulher Maria Thereza deAbreu Pays do Habelitando ja defuntos, esabeeraõ naturaes elle dafreguezia deS. Vicente dePaços, e elladeSão Martinho deCandozo ambos dotermo desta Villa, eforaõ moradores namesma ruadeGattos cujoconhecimento tem hamais dequarenta annos por ser morador namesma rua, e com elles fallar alguãs vezes sendo vivos. Emais naõdisse deste nem do Terceiro.

Eperguntado pelo quinto disse sabeque o Habelitando he filholegitimo dos Pays eNetto materno dos Avos acimadeclarados, epor tal tido, havido, egeralmente reputado.

Eperguntado pelo sexto disse sabeque o Habelitando nemhe, nem foi Herege nem Apostata danossaSanctaFe Catholica.

Epelo settimo sendo perguntado disse sabe que o ditto Hebelitando naõhefilho dePays, nem Netto deAvós maternos que cometessem crime deLeza Magestade Divina, ou Humana porque fossem sentenciados econdenados nas penas estabelecidas nas Leys doReyno.

Eperguntado pello oitavo disse naõsabe, nem ouvio, que o Habelitando, ou seue Pays, eAvos maternos fossem prezos, ou penitenciados peloSancto officio ou incorressem em infamia alguma publica, oupena vil defacto, oudedireito.

Eperguntado pelo Nono disse que tudo oque tem testemunhado he publico enotorio, emais naõ disseesignou connosco Joze AntonioRebello oescrevi

Rebello
Leyva

DeBoaventura da Sylva

Aos douz dias do mes de Agosto do mesmo anno demil e Settecentos e oitenta nesta freguesia de S. Vicente de Paços termo da Villa de Guimarães aonde fomos vindos para nella continuar estas Deligencias por parte do Pay, e Avo paterno do Habelitando naturaes que foraõ desta freguezia, e estando ahi nas Cazas da Residencia do Reverendo Abbade della mandamos paraesfeito, vir anossa presença as pessoas abaixo declaradas, cujos depoimentos saõ os seguintes, e fizemos este termo de assentada e eu Joze Antonio Rebello o escrevi.

Pedro Ferr.^a de Leyva

Joze Antonio Rebello

Item Antonio Vieira Lavrador cazado natural da freguezia de S. Thomé de Travassós, e morador nesta de São Vicente de Paços, ambos do termo da Villa de Guimaraes nas cazas da Residencia dos abbades ao qual demos o juramento dos Sanctos Evangelhos debaixo do qual prometeu dizer verdade no que fosse perguntado de idade de setenta, e hum annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

E perguntado ao segundo Interrogatorio dos costumados nestas Deligencias disse bem conheceu a Antonio Lourenço Salgado Pay do Habelitando esabehera natural do lugar do Bairro desta freguezia de São Vicente de Paços, e morador que foi na villa de Guimaraes, cujo conhecimento tem hamais de quarenta annos por ter com elle trato, e communicação sendo vivo, e mais não disse deste interrogatorio.

E perguntado pelo Terceiro disse bem conheceu a Francisco Lourenço de Oliveira natural desta freguezia e a sua mulher Maria da Rocha natural da freguezia de São Bartholomeu de São Gens concelho de Monte Longo, pays do dito Antonio Lourenço Salgado, e Avos Paternos do Habelitando moradores, que foraõ no lugar do Bairro desta freguezia, o qual conhecimento tem hamais de sincoenta annos por ter com elle trato e communicação em quanto foraõ vivos e mais não disse deste nem do quarto, quinto, e sexto.

E perguntado pello settimo disse que sabe que o dito António Lourenço Salgado, e seu Pay na o cometerão Crime de Leza Magestade Divina ou Humana porque fossem sentenciados e condenados nas penas estabelecidas nas Leys do Reyno.

Epelo oitavo disseque naõabenem ouvio, queos ditos Pay, e Avos paternos do Habelitando fossem prezos, ou penitencia-dos peloSancto officio ouincorresseemalguã infamia publica de facto, oudeDireito.

Eperguntado pelo Nono disse quetudo oquetemtestemu-nhado hepublico e notorio, emais naõ disse easignoucomnosco. JozeAntonio Rebello o escrevi.

Rebello
Leyva

Antonio Vieira

Item Manoel Ferreira daSylvaLavrador cazado natural desta fregueziade S. Vicente dePaços, enellamorado nologar do Bairro, a quem demos ojramento dosSanctos Evangelhos debaixo do qual prometeu dizer verdadenoquefosseperguntado deidadeque disse ser dequarenta eito annos pouco mais oumenos.

Eperguntado pelosegundo Interrogatorio disse conheceu muito bem aAntonio Lourenço Salgado homemdenegocio mora-dor que foi naruadeGattos daVilla deGuimaraes, esabeeranatural do lugar de Bairro desta freguezia, cujo conhecimento tem por over elhefallar muitas vezes sendovivo.

Eperguntado peloTerceiro disse conheceu aFrancisco Lourenço deOliveira, easuamulher Maria da Rocha Pays do dito Antonio Lourenço, eAvos paternos do Habelitando, esabe que adita Maria da Rocha eranatural dafreguezia de S. Bartholomeu deS. Gens deMonte Longo esumarido desta freguezia aonde foraõ moradores no ditolugar doBairro, cujo conhecimento tem desde rapas pormorar nomesmo lugar ecomelles ter trato eco-municaçãoemquanto foraõvivos emais naõ disse deste nem do quarto, do quinto, esexto.

Eperguntado pelosettimo dissenaõ sabe, nem ouvio dizer queodito Antonio Lourenço Salgado, ouoditoseupai cometessem crime deLeza MagestadeDivina, ouHumana porque fossemsen-tenciados, econdenados nas penas estabelecidas nasLey doReyno.

Eperguntado pelo oitavo disse não sabe, nem ouviu que os sobreditos Pays e Avos paternos do Habelitando fossem prezos ou penitenciados pelo Sancto officio, ou incorressem em alguma infamia publica, ou penavil de facto ou de Direito.

Eperguntado pelo Nono disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio e mais não disse, e assignou com nosco. Joze Antonio Rebello o escrevi.

Rebello
Leyva

Manuel fr.ª dasilva

Item. Bazilio da Costa solteiro lavrador natural desta freguezia de São Vicente de Paços, e nella morador no lugar do Bairro aquem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos debaixo do qual prometeu dizer verdade no que fosse perguntado, e de idade quedesse ser de sincoenta annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada.

Eperguntado pelo segundo Interrogatorio disse conheceu Antonio Lourenço Salgado homem de negocio morador que foi na rua de Gattos da Villa de Guimaraes, e sabe era natural do Bairro desta freguezia de S. Vicente de Paços cujo conhecimento tem por lhe fallar muitas vezes sendo vivo.

Eperguntado pelo Terceiro disse conheceu muito bem a Francisco Lourenço de Oliveira natural desta freguezia, e sua mulher Maria da Rocha natural da freguezia de São Bartholomeu de S. Gens de Monte Longo, e moradores que foram no lugar do Bairro desta freguesia e sabe era o Pays do sobredito Antonio Lourenço Salgado, e Avos paternos do Habelitando cujo conhecimento tem ha mais de quarenta annos por morar seu vezinho, e ter com elles trato, e communicação emquanto viverão e mais não disse deste nem do quarto, quinto, e sexto.

Eperguntado pelo settimo disse não sabe nem ouviu dizer que o dito Antonio Lourenço e seus Pays cometessem crime de Leza Magestade Divina, ou Humana, porque fossem sentenciados, e condemnados nas penas estabelecidas pelas Leys do Reyno.

Eperguntado pelo oitavo dissenaõsabe, nem ouvi queoedito Pay, e Avos paterno do Habelitando fossem prezos ou penitenciados pelloSancto officio, nem incorresse emalgua infamiapublicaoupenaVil de facto ou deDireito.

Eperguntado pelo Nono disseque tudo oqtem testemunhado hepublico enotorio e mais não disse, easignou comnosco. Jozé AntonioRebello oescrevi.

Rebello
Leyva

Bazilio dacosta

Ittem Antonio daCosta solteiro carpenteiro natural desta-freguezia de São Vicente de Paços, enella morador nolugar doBairro, aquem demos ojuramento dossanctos Evangelhos debaixo do qual prometeu dizer verdade noque fosse perguntado deidadequedisser deSetenta e Sette annos pouco mais, oumenos eaos costumes dissenada.

Eperguntado aoSegundo Interrogatorio disse conheceu muito bem aAntonio Lourenço Salgado, esabe era natural desta freguezia deSão Vicente de Paços do lugar doBairro, e disse seauzentou para aVilladeGuimaraes aondefoi homem de negocio, emorador na rua deGattos aonde faleceu cujo conhecimento tem desdeque elle nasceupor ser morador nomesmolutar, e com elle tertrato emquanto foi vivo.

Eperguntado pelo Terceiro disse tambem conheceu a Francisco Lourenço deOliveira, easuamulher Maria da Rocha Pays do dito AntonioLourenço Salgado, eAvos paternos do Habelitando ja defuntos enaturaes ella da freguezia deSão Bartholomeu deSão Gens deMonteLongo, e elle desta freguezia aondeambos foraõ moradores nodito lugar doBairro. Oqual conhecimento tem ha mais desesenta annos por sermorador no mesmo lugar, eter com elles comunicaçãoquanto viveraõ, emais não disse deste, nem do quarto, quinto esexto.

Eperguntado pelosettimo disse não sabe nem ouvio que os ditos Antonio Lourenço, eseuPay cometessem crime de Leza-Magestade Divina, ouHumana porquefossem sentenciados, econdenados nas penas estabelecidas nas Leys do Reyno.

Eperguntado pelooitavo disse nem sabe, nem ouvio dizer queosditos Pays eAvos paternos do Habelitandoacima declarados fossem prezos, oupenitenciados peloSancto, officio, ou, incorressemem alguma infamiapublica, oupenaVil defacto, oude Direito.

Eperguntado pelo Nono disse quetudo oquetem testemunhado he publico, enotorio, emais não disse easignou comnosco. Joze Antonio Rebello oescrevi.

Rebello
Leyva

De Antonio + da Costa

No mesmo dia de dous de Agosto do dito anno para continuarmos estas Deligencias por parte de Maria da Rocha Avo paterna do Hebelitando, enatural dafregueziadeSão Bartholomeu de São Gens concelho de MonteLongo mandamos vir anossa prezença as pessoas abaixo declaradas para nellas deporem Joze Antonio Rebello o escrevi.

Ittem João Antunes Lavrador cazado natural dafreguezia deSãoBartholomeu deSãoGens de MonteLongo, aquem demos ojuramento dosSanctos Evangelhos debaixo doqual prometeu dizer a verdade noquefosse perguntado deidade quedisse ser desettenta enove annos pouco mais oumenos, eaos costumes disse nada.

Eperguntado pelo Terceiro Interrogatorio disse conheceu muito bem aMaria daRocha Avo paterna, quesedis doHabelitando, e sabe eranatural doLugar doBairro da mesmafreguezia deSãoBartholomeudeSãoGens dondefoi cazar para ade SãoVicente de Paços aondefoi moradora nolugar doBairro. Oqual conhecimento tem ha mais desincoenta annos pelaver, eser natural damesmafreguezia.

Eperguntado pelo oitavo dissenaõ sabe nem ouvio dizer que adita Maria da Rocha fosse preza oupenitenciada peloSancto officio, nem incorresse em alguma infamia publica, oupenaVil defacto, oudeDireito.

Eperguntado pelo Nono disse que o qtem testemunhado he publico, enotorio, emais não disse e assignou comnosco. Joze Antonio Rebello oescrevi.

Rebello
Leyva

Joaõ Antunes

Item Joze Gonçalves Lavrador cazado natural da freguezia de São Bartholomeu de S. Gens de Monte Longo no Lugar do Soutto aquem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos debaixo do qual prometeu dizer verdade no que fosse perguntado de idade que disse ser de sincoenta e oito annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada.

Eperguntado pelo Terceiro Interrogatorio disse conheceu muito bem a Mariada Rocha Avo paterna do Habelitando, esabeera natural do Lugar do Bairro da dita freguezia de São Bartholomeu de São Gens donde foi cazar para a de São Vicente de Paços com Francisco Lourenço de Oliveira, enella moraraõ no lugar do Bairro cujo conhecimento tem há mais de quarenta e sinco annos pela ver, conhecer, e com ella fallar aguas vezes sendo viva.

Eperguntado pelo oitavo disse não sabe, nem ouviu dizer que a dita Mariada Rocha fosse preza, nem penitenciada pelo Sancto officio, nem incorrese em alguma infamia ou pena vil de facto ou de Direito.

Eperguntado pelo Nono disse que tudo o que tem testemunhado he publico, enotorio, emais não disse, e assignou comnosco Joze Antonio Rebello oescrevi.

Rebello
Leyva

De Joze + Gonçalves

Item António de Oliveira, carpenteiro veuvo natural de freguezia de São Bartholomeu de S. Gens de Monte Longo a quem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos debaixo do qual prometeu dizer verdade no que fosse perguntado de idade que disse ser de settenta, e quatro annos, mais ou menos, e aos costumes disse nada.

Eperguntado pelo Terceiro Interrogatorio disse bem conheceu a Maria da Rocha Avo paterna do Habelitando, e sabe era natural do lugar do Bairro da freguezia de São Bartholomeu de S. Gens de Monte Longo, e que da mesma freguezia foi cazar para a de São Vicente de Paços com Francisco Lourenço de Oliveira, e nella foi morador no lugar do Bairro e que este conhecimento tem hamais desesenta annos por ser natural, e morador da dita freguezia, e aver, e com ella fallar alguas vezes sendo viva.

Eperguntado pelo oitavo disse que não sabia, nem nonca ouvira dezer que a dita Maria da Rocha fosse preza, ou penitenciada pelo Sancto officio, ou incorresse em alguma infamia publica, ou pena Vil de facto, ou de Direito.

Eperguntado pelo Nono disse que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio e mais não disse, e assignou com nosco. Joze Antonio Rebello o escrevi.

Rebello

Antonio de Oliv.^a

Leyva

Item Manuel Teixeira carpenteiro cazado natural da freguezia de S. Bartholomeu de S. Gens de Monte Longo, e nella morador no lugar do Prellado aquem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos debaixo do qual prometeu dizer verdade no que fosse perguntado de idade desesenta e tres annos pouco mais, ou menos, e aos costumes disse nada.

Eperguntado pelo Terceiro Interrogatorio disse que conheceu muito bem a Maria da Rocha Avo paterna do Habelitando, e sabe era natural da mesma freguezia de S. Gens do lugar do Bairro, e que desta foi cazar para de S. Vicente de Paços com Francisco Lourenço da Rocha digo Lourenço de Oliveira aonde foraão moradores no lugar também chamado do Bairro e que este conhecimento tem pelaver, e conhecer, e com ella fallar alguas vezes sendo viva.

Eperguntado pelo oitavo disse não sabe, nem ouviu dizer que a dita Maria da Rocha fosse preza, ou penitenciada pelo Sancto officio, nem incorresse em alguma infamia publica, ou pena Vil de facto, ou de Direito.

Eperguntado pelo Nono disseque oquetem testemunhado he publico, enotorio emais não dise, easignou comnosco Joze Antonio Rebello oescrevi.

Rebello
Leyva

Manoelteixeira

Aos quatro dias do mes deAgosto domesmo ano demil esetteCentos eoitenta paracontinuarmos estas Deligencias por parte daMay, e Avos maternos do Habelitando oReverendo Joze Joaquim deAbreu, naturaes daFreguezia deSão Tiago de Candozo termo daVilla deGuimaraes mandamos vir a nossaprezença aspeessoas abaixo declaradas paranellas testemunharem, efizemos este termo deassentada porambos asignado Joze Antonio Rebello oescrevi.

Pedro Ferr.^a de Leyva

Joze Antonio Rebello

Ittem Francisco deAbreu Tecelão cazado natural da freguezia de São Martinho deCandozo, enellamorado nolugar doBacello aquem demos ojuramento dos Sanctos Evangelhos debaixo do qual prometeu dizer verdadenoque fosseperguntado de deidadeque disse ser de sincoenta edous annos pouco mais oumenos, eaos costumes disse nada.

Eperguntado aoSegundo Interrogatorio doscostumados em semelhantes deligencias disse conhecu muito bem aMaria Thereza deAbreu May do Habelitando, esabe nasceu, esebaptizou na ditafreguezia de São Martinho deCandozo termo deGuimaraes, equedella veyo nacompanhia deseus Pays, sendo depoucaidade p.^a aCrux de Pedra arrabalde damesma Villa aondefoi moradora, e cazou com Antonio Lourenço Salgado oqual conhecimento tem hamais detrinta annos porlhefallar varias vezes sendo viva, e mais não disse deste nem do Terceiro.

Eperguntado pelo quarto disse muito bem conheceu a Antonio deAbreu, easua mulher Rosa de Freytas Pays da dita Maria Thereza deAbreu, eAvos maternos do Habelitando, esabe ambos eraõ naturaes da freguezia de São Martinho de Candozo, elle do lugar da cancella do Moure ella dolugar dos Moinhos, equedela-vieraõ para arua daCrux da Pedra arrabalde de Guimaraes aonde

vieveraõ, e faleceraõ cujo conhecimento tem hamais dequarenta annos por com elles fallar muitas vezes sendo vivos, emais não disse deste, nem do quinto, esexto.

Eperguntado pello settimo disse não sabeque adita May, e Avo materno do Habelitando cometessem crime deLeza MagestadeDivina, ou Humana porquefossem sentenciados, econdenados nas penas estabelecidas nas Leys do Reyno nem tal ouvio dizer.

Eperguntado pello oitavo disse não sabe nem ouvio queadita May, e, Avos maternos fossem prezos oupenitenciados pelosancto officio, ouincorressem em alguma infamiapublica, oupenaVil defacto, oudeDireito.

Eperguntado pello Nono dissequetudo oquetemtestemnhado hepublico, enotorio, e mais não disse, easignou comnosco Joze Antonio Rebello oeescrevi.

Rebello
Leyva

De Francisco + de Abreu

Ittem Joaõ Mendes Lavrador veuvo natural dafreguezia de S. Martinho deCandozo enella morador nolugar das Fontainhas aquem demos ojuramento dos Sanctos Evangelhos debaixo do qual prometeudizer verdade noquefosseperguntado deidadeque-disse ser desesenta annos, eaos costumes disse nada.

Eperguntado pelo segundo Interrogatorio disseque conheceu muitobem a Maria Thereza deAbreu May do Habelitando, esabe eranatural dafreguesia deSãoMartinho deCandozo, edella se auzentou na companhia de seus Pays para arua da Crux da Pedra Arrabalde deGuimaraes e ali foi moradora edepois narua deGattos da mesmo Villa cazadacom Antonio Lourenço Salgado, eque este conhecimento tem hamais dequarenta annos pela verecomella fallar algumas vezes e mais não disse deste, nem doTerceiro.

Eperguntado pelo quarto disse conheceu aAntonio de Abreu, e a sua mulher Rosa de Freytas Pays da dita Maria Thereza

deAbreu, Avos maternos do Habelitando, esabe eraõ ambos natu-
raes damesma freguezia de SaõMartinhodeCandozo elie do.ugar
da Cancellla do Mouro eella dolugar dos Moinhos, equenamesma-
freguezia cazaraõ, easistiraõ algũ.^s annos, ede pois seaumentaraõ
paraarua da Crux da Pedra Arrabalde deGuimaraes: aonde fale-
ceraõ oque sabepor ser natural damesma freguezia, eos conhe-
cer hamais de quarentaesinco annos e com elles ter comunica-
ção, sendo vivos e mais não disse deste nem do quinto esexto.

Eperguntado pelo settimo disse não sabenem ouvio dizer
queadita May, eAvo materno do Habelitando cometesemcrime
de Leza MagestadeDivina, ouHumana, porque fossem prezos,
oucondenados, esentenciados nas penas estabelecidas nas Leys
do Reyno.

Eperguntado pelo oitavo disse não sabe nemouvio queadita
May, eAvos doHabelitando fossem prezos, oupenitenciados
peloSancto officio ou incorresem em alguã infamia publica
oupenaVil defacto oude Direito.

Eperguntado pelo Nono disse quetudo oquetem testemu-
nhado hepublico enotorio; emais não disse easignoucomnosco,
e eu Joze Antonio Rebello oescrevi.

Rebello
Leyva

De Joaõ + Mendes

Item Luiz Francisco Tecelaõ cazado natural da freguezia
deSaõ Martinho deCandozo, enellamorador nolugardaTeixeira
aquem demos ojuramento dos Sanctos Evangelhos debaixo doqual
prometeu dizer verdade, eguardasegredo noque fosseperguntado
deidade que disse ser desettenta annos pouco mais oumenos,
eaos costumes disse nada.

Eperguntado pelo segundo Interrogatorio disse que conhe-
ceu muito bem aMaria Thereza deAbreu May doHabelitando,
ecazadaquefoi comAntonio Lourenço Salgado homem de nego-
cio, emoradores que foraõ narua deGattos daVilladeGuimaraes,
esabe foi nascida na dita freguezia deS.Martinho de Candozo
donde Veyo depouca idade nacompanhiade seus Pays paraarua-
daCrux daPedra arrabalde damesma villa. Oqual conhecimento

tem por a ver, e com ella fallar alguãs vezes enquanto viva e mais não disse deste, nem do Terceiro.

E perguntado pelo quarto disse conheceu muito bem a Antonio de Abreu natural do lugar da Cancellia de Mouros da freguezia de São Martinho de Candozo, e a sua mulher Roza de Freytas natural do lugar dos Moinhos da freguezia Pays da dita Maria Thereza de Abreu Avos maternos do Habelitando, os quaes se auzentaraõ da dita freguezia para arua da Crux da Pedra arrabalde da Villa de Guimaraes onde faraõ moradores enquanto viveraõ o quetudo sabe por ser natural da freguezia e os ver, e com elles fallar varias vezes sendo vivos, e mais não disse deste, nem do quinto, e sexto.

E perguntado pello settimo disse não sabe nem ouviu dizer que a dita May, e Avos maternos do Habelitando cometessem crime de Leza Magestade Divina ou Humana porque fossem sentenciados e condenados nas penas estabelecidas nas Leys do Reyno.

E perguntado pelo oitavo disse que não sabe nem ouviu dizer que a dita May e Avos maternos do Habelitando fossem presos nem sentenciados pelo Sancto officio nem incorressem em alguma infamia publica de facto, ou de direito.

E perguntado pelo Nono disse quetudo o que tem testemunhado he publico e notorio, e mais não disse, e assignou com nosco Joze Antonio Rebello o escrevi.

Rebello
Leyva

De Luis + Francisco

Item Maria da Sylva cazada com Antonio Lopes Alfayate natural da freguezia de São Cristovaõ de Cima de Selho, e moradora desde moça na de São Martinho de Candozo no Lugar do Rebotto a quem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos debaixo do qual prometeu dizer verdade no que fosse perguntado de idade que disse ser de setenta e hum annos pouco mais, e o meos, e a os costumes dissenada.

Eperguntada pelo segundo Interrogatorio disse conheceu aMaria Thereza deAbreu May do Habelitando, e sabe era natural da freguezia deSaõ Martinho deCandozo dondeVeyo paraa ruadaCrux daPedra Arrabalde da Villa deGuimaraes na companhia de seus Pays, e quefoi cazada com Antonio Lourenço Salgado. O qual conhecimento tem hamais desincoentaannos por ter com ella trato e comunicação emquanto foi viva emais não disse deste, nem do Terceiro.

Eperguntado pelo quarto disse conheceu muito bem aAntonio deAbreu natural do Lugar da Cancellla dos Mouros, esua mulher Rosa deFreytas natural do lugar dos Moinhos ambos da freguezia deSaõ Martinho deCandozo, esabe eraõ Pays da dita Maria Thereza deAbreu, eAvos maternos do Habelitando, eque dadesma freguezia seauzentaraõ paraaruadaCrux daPedra Arrabalde da Villa deGuimaraes, aondeforaõ moradores, efaleceraõ Oquetudo sabepor ser da dita freguezia deCandozo moradora desde menina eter comunicação com elles emquanto viveraõ, emais não disse nem do quinto esexto.

Eperguntado pelo settimo disse não sabe nem ouvio dizer que adita May, eAvos maternos do Habelitando cometesem crime deLeza Magestade Divina, ou Humana, porque fossem sentenciados, econdenados nas penas estabelecidas nasLeys do Reyno.

Eperguntado pelo oitavo disse não sabe, nem ouvio dizer que adita May, eAvos maternos doHabelitando fossem prezos, oupenitenciados pelo Sancto officio, nem incorrese em alguma infamia publica, oupenaVil defacto, oudeDireito.

Eperguntado peloNono disse que tudo oque tem testemunhado hepublico, enotorio, emais não disse, epor não saber escrever rogou amim que por ella assignasse, e a seu rogo, ede seu consentimento por ella asignei euJoze Antonio Rebello que o escrevi.

Leyva

Joze Antonio Rebello

Eperguntadas assobreditas testemunhas decujos depoimentos consta Legalmente queo Habelitando oReverendo Jozé Joaquim deAbreu henatural da freguezia deS. Payo desta Villa, enellamorador, filho legitimo deAntonio Lourenço Salgado Fami-

liar do Sancto officio natural da freguezia de S. Vicente de Paços
 ede sua mulher Maria Thereza de Abreu natural da freguezia
 de São Martinho de Candozo Netto paterno de Francisco Lou-
 renço de Oliveira natural da mesma freguezia de S. Vicente de Paços
 ede sua mulher Maria da Rocha natural da freguezia de S. Bartho-
 lomeu de S. Gens de Monte Longo e Netto materno de Antonio
 de Abreu ede sua mulher Roza de Freytas ambos naturaes da fre-
 guezia de São Martinho de Candozo, e que portal esta tido, e ge-
 ralmente reputado, e quem nem foi Herege, nem Apostata
 da Nossa Sancta Fe Catholica, nem filho de Pays, e Neto de Avo
 paterno, que cometesem crime de Leza Magestade Divina ou Hu-
 mana, porque fossem sentenciados, e condenados nas penas esta-
 belecidas nas Leys do Reyno nem consta que elle, seus Pays, e Avos
 paternos e maternos fossem prezos ou penitenciados pelo Sancto
 officio, nem incorressem em algua infamia publica, ou pena Vil
 defacto ou de Direito, ouvemos esta Inquirição por finda, e efi-
 zemos este termo por ambos assignado. Joze Antonio Rebello
 oescrevi.

Pedro Ferr.^a de Leyva

Joze Antonio Rebello

Vistas, e approbadas Guimaraes, em cab.º 6 de Agosto de 1780

M.º Scolla Prez. ^{te}	Arcip. ^{te} Carvalho Lopes	Arcediago
de V. ^a Cova	Correa Deça Miz	Roiz Alvares Rebello
Leyva	Costa	Mouraõ